

20º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 17ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA PLANETA SECURITIZADORA S.A, LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

PLANETA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, inscrita no CNPJ sob nº 07.587.384/0001-30, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.514/97 e da Instrução CVM nº 583/16,

SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

(a) Em 10 de março de 2020, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.*" ("Termo de Securitização"), para a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da Emissora, com lastro nos Créditos do Agronegócio (abaixo definidos) adquiridos da Cedente (abaixo definida), nos termos do Contrato de Cessão (abaixo definido) ("CRA");

(b) Em 10 de março de 2020, foi celebrado o "*Contrato de Cessão e Promessa de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" entre a Emissora, a **ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua R 02, Quadra 11-D, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.578/0001-69 ("Cedente"), o **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI E OIOLI ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.799.859/0001-29 ("Agente de Cobrança Judicial"), o **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, nº 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.199.295/0001-93 ("Agente de Formalização") e **GAIASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro

Jesuino Cardoso, 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 12.621.628/0001-93 (“Agente de Cobrança Extrajudicial”), devidamente registrado eletronicamente no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo – SP, sob o número 300.557 (“Contrato de Cessão”), para formalizar: (i) a cessão, pela Cedente à Emissora, de forma irrevogável e irretroatável, da totalidade dos créditos do agronegócio identificados no Anexo I do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização (“Créditos do Agronegócio”); e (ii) promessa de cessão de direitos creditórios do agronegócio adicionais, no âmbito da Revolvência (conforme definida no Termo de Securitização) (“Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais”);

(c) De acordo com a Cláusula 5.2.5 do Termo de Securitização, caso a Emissora adquira Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão celebrar aditamento ao Termo de Securitização em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(d) Em 13 de setembro de 2021, a Emissora, a Cedente, o Agente de Formalização, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Cobrança Extrajudicial celebraram o “*Termo de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais*” (“Termo de Cessão”), para aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais previstos no Anexo “A” ao Termo de Cessão (“Créditos do Agronegócio Adicionais”);

(e) Em 13 de setembro de 2021, a Emissora, a Cedente, o Agente de Formalização, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Cobrança Extrajudicial celebraram o “*Termo de Substituição de Créditos do Agronegócio*” (Resolução) (“Termo de Substituição”), para substituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio previstos no Anexo “A” ao Termo de Substituição;

(f) A Emissora e o Agente Fiduciário têm interesse em aditar o Termo de Securitização, com o propósito de atualizar seu Anexo I, nos termos e condições aqui previstos, Vêm celebrar o presente “18º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Aduos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.” (“Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. O presente Aditamento é parte de uma operação estruturada, de forma que as expressões utilizadas neste Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa, terão o significado a elas atribuído no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão e, em caso de omissão no referido instrumento, em consonância com o conceito consagrado pelos usos e costumes do mercado financeiro e de capitais local. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste

instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento. Referências a cláusula, subcláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado;

2. OBJETO DO ADITAMENTO

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, neste ato, alterar o Anexo I do Termo de Securitização, para incluir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos, nos termos da Cláusula 5 do Termo de Securitização, por meio do Termo de Cessão e Termo de Substituição, passando a vigorar nos termos do Anexo A ao presente Aditamento.

2.1.1. A Emissora declara, neste ato, que todos os Créditos do Agronegócio Adicionais cedidos à Emissora conforme Termo de Cessão e Termo de Substituição atendiam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos no Termo de Securitização) previstos na Cláusula 4.5 do Termo de Securitização, na aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme verificação da Emissora, do Agente de Formalização ou do Custodiante, conforme o caso.

2.1.2. A Emissora não responderá, em hipótese alguma, pela verificação dos Critérios de Elegibilidade cuja verificação seja de responsabilidade de terceiros, de acordo com o previsto no Termo de Securitização, nem tampouco assumirá a responsabilidade pela incompletude, inconsistência ou insuficiência da referida verificação.

3. REGISTRO DO ADITAMENTO

3.1. Nos termos da Cláusula 3.3 do Termo de Securitização, este Aditamento será entregue ao Custodiante e nele registrado.

4. RATIFICAÇÃO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, características ou condições do Termo de Securitização e não expressamente alteradas por este Aditamento, permanecendo válidas e em pleno vigor.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhuma disposição deste Aditamento será interpretada como uma renúncia, expressa ou tácita, a qualquer dos direitos e prerrogativas assegurados por força dos termos e condições do Termo de Securitização.

5.2. Este Aditamento e as obrigações nele assumidas têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário por si e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

5.3. Este Aditamento é parte integrante e indissociável do Termo de Securitização. Portanto, qualquer referência ao Termo de Securitização será considerada como sendo uma referência feita ao Termo de Securitização conforme alterado por meio deste Aditamento.

6. LEI APLICÁVEL E FORO

6.1. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.2. Este Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam a Emissora e o Agente Fiduciário o presente Aditamento, em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas seguem na próxima página)

Página de Assinaturas do “20º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Aduvos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.”, celebrado em 16 de dezembro de 2021, entre a Planeta Securitizadora S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Renato de Souza Barros Frascino
Cargo: Diretor

Nome: Rodrigo Shyton de Melo
Cargo: Procurador

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Matheus Gomes Faria
058.133.117-69

TESTEMUNHAS:

Thomaz Augusto Brenha Ribeiro
CPF: 317.676.958-02

Eduardo Lanfredi Tosetti Hills Lopes
CPF: 445.383.788-79

ANEXO A – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS – REVOLVÊNCIA

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
41093704934	000090698-1	02/05/2022	186.714,00	9.335,70	177.378,30	169.083,60
41093704934	000092139-1	02/05/2022	214.068,31	10.703,42	203.364,89	193.854,99
41093704934	000092138-1	02/05/2022	214.068,31	10.703,42	203.364,89	193.854,99
41093704934	000092023-1	04/05/2022	184.993,68	9.249,68	175.744,00	167.358,66
88249093100	000032511-2	10/10/2022	195.529,76	9.776,49	185.753,27	167.361,41
1453572104	000062985-2	04/05/2022	239.618,61	11.980,93	227.637,68	216.776,32
31092004149	000034474-2	02/05/2022	246.215,01	12.310,75	233.904,26	222.966,25
38697009987	000042489-1	30/08/2022	296.526,50	14.826,33	281.700,17	257.378,54
69693340159	000032933-2	02/05/2022	313.462,84	15.673,14	297.789,70	283.864,24
4628401900	000271110-1	02/05/2022	190.420,93	0,00	190.420,93	181.516,32
4628401900	000271396-1	02/05/2022	190.420,87	0,00	190.420,87	181.516,27
67840213049	000039572-1	30/08/2022	206.918,40	0,00	206.918,40	189.053,34
67840213049	000039573-1	30/08/2022	258.648,00	0,00	258.648,00	236.316,67
47980923120	000033141-2	10/05/2022	163.558,78	8.177,94	155.380,84	147.672,13
47980923120	000033142-2	10/05/2022	164.667,84	8.233,39	156.434,45	148.673,47
47980923120	000065625-2	11/05/2022	218.878,38	10.943,92	207.934,46	197.519,91
24132020134	000041981-1	30/03/2022	178.926,87	0,00	178.926,87	172.355,98
50920863191	000032850-2	12/05/2022	358.812,60	17.940,63	340.871,97	323.637,66
50920863191	000033204-2	16/05/2022	196.255,65	9.812,78	186.442,87	176.839,89
5672397808	000037282-1	02/05/2022	222.659,00	0,00	222.659,00	212.246,85
5672397808	000037284-1	02/05/2022	222.659,00	0,00	222.659,00	212.246,85
5672397808	000037315-1	02/05/2022	222.659,00	0,00	222.659,00	212.246,85
5672397808	000037365-1	02/05/2022	222.659,00	0,00	222.659,00	212.246,85
43991785900	000006616-1	02/05/2022	259.688,63	0,00	259.688,63	247.544,88
43991785900	000006678-1	02/05/2022	259.688,63	0,00	259.688,63	247.544,88
97284637587	000041680-2	02/05/2022	213.418,25	0,00	213.418,25	203.438,23
97284637587	000041362-2	02/05/2022	232.570,08	0,00	232.570,08	221.694,46
199226121	000026878-2	02/05/2022	203.740,50	0,00	203.740,50	194.213,03
14591495809	000090709-1	02/05/2022	274.104,00	0,00	274.104,00	261.286,14

**ANEXO B – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS
(SUBSTITUTOS) – RECOMPRA**

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
1680834185	000016930-2	02/05/2022	148.547,20	7.427,36	141.119,84	134.599,02
88249093100	000273718-1	02/05/2022	156.786,51	7.839,33	148.947,18	142.064,67
40252230078	000280775-2	02/05/2022	152.272,70	7.613,64	144.659,06	137.974,70
40252230078	000285561-2	02/05/2022	151.476,92	7.573,85	143.903,07	137.253,64
1227689144	000091168-1	02/05/2022	144.450,15	7.222,51	137.227,64	130.886,67
50920863191	000033203-2	16/05/2022	150.078,50	7.503,93	142.574,57	135.318,03
41915615100	000032712-2	30/05/2022	152.103,59	7.605,18	144.498,41	136.469,76
95111441115	000029898-2	30/08/2022	135.495,00	0,00	135.495,00	123.932,48
5276709106	000014746-2	02/05/2022	153.306,79	7.665,34	145.641,45	138.911,69
14591495809	000090715-1	02/05/2022	152.280,00	0,00	152.280,00	145.243,49

**ANEXO C – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO SUBSTITUÍDOS -
RECOMPRA**

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
402.562.781-72	000034383-2	30/08/2021	192.500,00	-	182.875,00	186.928,96

012.060.411-61	000253711-1	31/08/2021	117.504,66	-	111.629,43	114.074,99
012.060.411-61	000253436-1	02/09/2021	84.285,24	-	80.070,98	81.783,53
776.346.088-15	000051170-1	30/08/2021	34.672,30	-	32.938,69	33.668,87
776.346.088-15	000051313-1	30/08/2021	43.851,66	-	41.659,08	42.582,57
776.346.088-15	000051644-1	30/08/2021	88.493,44	-	84.068,77	85.932,40
287.559.791-49	000085360-1	30/08/2021	47.073,26	39.632,50	5.087,10	5.199,87
776.346.088-15	000052219-1	30/08/2021	33.661,98	-	31.978,88	32.687,79
776.346.088-15	000257295-1	30/08/2021	21.531,85	-	20.455,26	20.908,71
776.346.088-15	000255633-1	30/08/2021	25.300,51	-	24.035,48	24.568,30
776.346.088-15	000255601-1	30/08/2021	86.127,41	-	81.821,04	83.634,84
776.346.088-15	000257376-1	30/08/2021	96.141,91	-	91.334,81	93.359,52
776.346.088-15	000255630-1	30/08/2021	96.141,92	-	91.334,82	93.359,53
591.368.801-59	000052455-1	31/08/2021	60.346,00	-	57.328,70	58.584,65
916.131.161-87	000085520-1	30/08/2021	37.312,32	-	35.446,70	36.232,48
031.179.690-71	000140975-2	30/08/2021	76.580,84	-	72.751,80	74.364,55
031.179.690-71	000141006-2	30/08/2021	28.892,55	-	27.447,92	28.056,39
489.476.879-87	000034327-1	30/08/2021	18.603,68	-	18.603,68	19.016,09
591.368.801-59	000258255-1	31/08/2021	110.652,45	-	105.119,83	107.422,78
591.368.801-59	000258266-1	31/08/2021	27.663,12	-	26.279,96	26.855,70
031.179.690-71	000085808-1	30/08/2021	51.946,81	-	49.349,47	50.443,45
031.179.690-71	000067722-2	30/08/2021	20.729,00	-	19.692,55	20.129,09
031.179.690-71	000067759-2	30/08/2021	21.897,89	-	20.803,00	21.264,15
031.179.690-71	000141890-2	30/08/2021	27.389,00	-	26.019,55	26.596,35
402.562.781-72	000259491-1	31/08/2021	53.941,39	-	51.244,32	52.366,97
591.368.801-59	000053822-1	31/08/2021	19.156,80	-	18.198,96	18.597,66

**ANEXO D – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS
(SUBSTITUTOS) – RESOLUÇÃO**

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
41915615100	000032713-2	30/05/2022	107.241,09	-	107.241,09	101.526,71
43991785900	000026977-2	03/05/2022	104.546,50	-	104.546,50	99.867,40

**ANEXO E – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS
(SUBSTITUIDOS) – RESOLUÇÃO**

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
105.670.569-88	000039634-2	30/03/2022	56.049,54	2.802,48	53.247,06	51.748,23
105.670.569-88	000039767-2	10/11/2021	33.850,57	1.692,53	32.158,04	32.393,70
154.979.501-59	000012620-2	19/11/2021	50.681,81	2.534,09	48.147,72	48.399,48
154.979.501-59	000040601-2	30/03/2022	75.367,75	3.768,39	71.599,36	69.583,94

20º Aditamento ao TS-7ª Emissão de CRA - Araguaia 1 pdf

Código do documento 68ac3c4a-f32c-4717-85af-d172ae0c55df



Assinaturas



Thomaz Augusto Brenha Ribeiro
thomaz.ribeiro@planetasec.com.br
Assinou como testemunha

Thomaz Augusto Brenha Ribeiro



Eduardo Lanfredi Tosetti Hills Lopes
eduardo.hills@planetasec.com.br
Assinou como testemunha

Eduardo Lanfredi Tosetti Hills Lopes



Renato de Souza Barros Frascino
renato.barros@planetasec.com.br
Assinou



Rodrigo Shyton de Melo
rodrigo.shyton@grupogaia.com.br
Assinou

Rodrigo Shyton de Melo



Matheus Gomes Faria
matheus@simplificpavarini.com.br
Assinou

Matheus Gomes Faria

Eventos do documento

17 Dec 2021, 08:58:41

Documento 68ac3c4a-f32c-4717-85af-d172ae0c55df **criado** por ANA CAROLINA BRIANTE EILER (6663fff6-6ede-4307-80bf-3edb37a65759). Email: ana.briante@grupogaia.com.br. - DATE_ATOM: 2021-12-17T08:58:41-03:00

17 Dec 2021, 08:59:35

Assinaturas **iniciadas** por ANA CAROLINA BRIANTE EILER (6663fff6-6ede-4307-80bf-3edb37a65759). Email: ana.briante@grupogaia.com.br. - DATE_ATOM: 2021-12-17T08:59:35-03:00

17 Dec 2021, 09:00:37

EDUARDO LANFREDI TOSETTI HILLS LOPES **Assinou como testemunha** - Email: eduardo.hills@planetasec.com.br - IP: 177.8.166.12 (177.8.166.12 porta: 34956) - Documento de identificação informado: 445.383.788-79 - DATE_ATOM: 2021-12-17T09:00:37-03:00

17 Dec 2021, 09:40:21

RENATO DE SOUZA BARROS FRASCINO **Assinou** - Email: renato.barros@planetasec.com.br - IP: 177.8.166.12 (177.8.166.12 porta: 32684) - **Geolocalização: -23.5932157 -46.683429** - Documento de identificação informado:

274.390.808-40 - DATE_ATOM: 2021-12-17T09:40:21-03:00

17 Dec 2021, 09:40:51

RODRIGO SHYTON DE MELO **Assinou** (383fd77b-6993-4c99-b8ba-256ae8fa0908) - Email: rodrigo.shyton@grupogaia.com.br - IP: 191.181.56.126 (bfb5387e.virtua.com.br porta: 17478) - Documento de identificação informado: 407.542.928-86 - DATE_ATOM: 2021-12-17T09:40:51-03:00

17 Dec 2021, 10:31:42

THOMAZ AUGUSTO BRENHA RIBEIRO **Assinou como testemunha** - Email: thomaz.ribeiro@planetasec.com.br - IP: 187.75.76.27 (187-75-76-27.dsl.telesp.net.br porta: 14664) - Documento de identificação informado: 317.676.958-02 - DATE_ATOM: 2021-12-17T10:31:42-03:00

17 Dec 2021, 17:56:08

MATHEUS GOMES FARIA **Assinou** (e1121eb0-6b72-4ae1-9be3-813af1179221) - Email: matheus@simplificpavarini.com.br - IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 17040) - [Geolocalização: -22.9004 -43.1769](#) - Documento de identificação informado: 058.133.117-69 - DATE_ATOM: 2021-12-17T17:56:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9d08ce19e2385c44c8b282018d7bab5a01cf134384f1c127808e940fc9318309
(SHA512):99107a87fda3c2e8515fbbc007dcc0f23dee7de4263062716d4b9c055aa891e493ac1370304b9ad93c5c60cc56f33cf224d2d74b133a18697735589c0860d07e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign